



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

LEI Nº 158 de 06 de agosto de 1984.

FAZ DOAÇÃO DE UM TERRENO NO PRERIMETRO URBANO
A CONSTRUÇÃO DE UMA AGÊNCIA DO BANCO ECONÔMI-
CO S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

FAÇO SABER QUE A PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIO-
NO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao BANCO ECONÔMICO S/A, Instituição Financeira Privada, com sede em Salvador, Estado da Bahia, inscrição no CGC/MF 15.124.464/0001-87, um terreno no perímetro urbano deste Município, situado na Rua Manoel Cirino Lira, com os seguintes limites e confrontos:

MEDE: 19,00m (dezenove metros) de FRENTE, confrontando-se com a Rua Manoel Cirino Lira.

MEDE: 19,00m (dezenove metros) de FUNDOS, confrontando-se com a casa residencial de nº 33, na Rua José Veríssimo de Souza, pertencente ao Sr. Luiz Ginú da Silva.

MEDE: 25,00m (vinte e cinco metros) do lado DIREITO, de quem de dentro do terreno olha para a Rua Manoel Cirino Lira, limitando-se com o terreno onde está edificada a casa de nº 82 na Rua Manoel Cirino Lira, pertencente aos herdeiros de Luzia de Souza.

MEDE: 25,00m (vinte e cinco metros) do lado ESQUERDO, limitando-se com a Rua José Veríssimo de Souza, perfazendo uma área no total de 475m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados).

Artigo 2º - Este terreno, ora doado, é destinado a construção de uma agência do Banco Econômico S/A, na sede desta Cidade.

Artigo 3º - Para efeito de tributação, é atribuído ao referido imóvel o valor de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros).

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 06 de agosto de 1984.


ANTÔNIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO